



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 07 de agosto de 2020.

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1783/2020  
Data: 07/08/2020 Horário: 13:40  
LEG - OFC 40/2020

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PDL Nº 08/2020, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor

**JOSE APARECIDO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

#### Institui Diploma de "Honra ao Mérito" a Mulher Destaque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" a Mulher Destaque, como homenagem a mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, celebrando as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

**Parágrafo Único.** A homenagem conferida está prevista pela Câmara Municipal desde 2009.

**Art. 2º.** As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, devidamente justificadas, e recebidas pela Comissão de Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta Casa, no primeiro semestre do primeiro ano da legislatura.

**§ 1º** Dentre as indicadas merecedoras da homenagem, poderão ser mulheres que estiverem atuando na sociedade e mulheres que poderão ser homenageadas postumamente, através de sua família, desde que autora de várias obras sociais

**§ 2º** A indicação deve vir acompanhada de currículo da homenageada, justificando a honraria a ser outorgada.

**Art. 3º** No segundo semestre do primeiro ano da Legislatura a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá a análise das indicações escolhendo as três mulheres que serão homenageadas, sendo uma póstuma, encaminhando os nomes com suas justificativas a Mesa Diretora da Câmara para que proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignaçoão.

**Art. 4º** A honraria outorgada será entregue as homenageadas e/ou sua família em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, na primeira semana do mês de março, do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 56, de 17 de março de 2009.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em...

ART. 5º

ART. 5º

ART. 5º

ART. 5º

